

RESOLUÇÃO N°. 07, de 05 de setembro de 2019.

Aprova o Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Gaspar, ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 062/2015.

CONSIDERANDO:

- A Política Nacional de Assistência Social de 2004;
- LEI N°. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- A exigência da legislação específica para repasse de recursos;
- Considerando a reunião ordinária do CMAS do dia 04 de setembro de 2019.

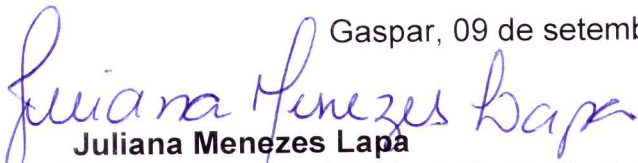
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal e Sistema Único da Assistência Social ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Gaspar, ano de 2019;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 09 de setembro de 2019.


Juliana Menezes Lapa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social